PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.184, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste do valor do Vale Alimentação.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe confere o art. 63, inciso IV, e demais disposições da Lei Orgânica do Município de Mococa,

CONSIDERANDO, a necessidade de reajuste do valor do vale alimentação;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º da Lei nº 4.229, de 27 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Sobre o valor atual do benefício do Vale Alimentação, criado pela Lei nº 4.229, de 27 de abril de 2012, será aplicado o índice de 7,2% (sete vírgula dois por cento), correspondente ao índice inflacionário dos últimos 12 meses.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 4.229, de 27 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 4.280, de 28 de março de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal